



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 727 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Douradoquara, através de seus representantes, eu, Prefeito Municipal, por meio de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 4º, alínea "a" da Lei Municipal Nº 709, de 05 de dezembro de 2018, que "Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Douradoquara para o Exercício de 2019", o qual é elevado de 05 % (cinco por cento) do valor total das despesas fixadas na mencionada lei.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Publicação
Publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 18 de dezembro de 2019.

MARCOS ALEM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 18 / 12 / 2019

referente autorização de exe-

cutores Municipais

além Oudito...

[Assinatura]

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município